

1. Documento: 1548-2021-59

1.1. Dados do Protocolo

Número: 1548/2021

Situação: Ativo

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Assunto: Licitação

Unidade Protocoladora: SAC - SECAO DE APOIO A CONTRATACOES

Data de Entrada: 18/01/2021

Localização Atual: SELC - SECRETARIA DE LICITACOES E CONTRATOS

Cadastrado pelo usuário: FRANCIAR

Data de Inclusão: 28/04/2021 15:04

Descrição: PE 03-2021 Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de outsourcing de impressão (máquina impressora ou multifuncional), com fluxos de trabalhos impressos em Preto e Branco (P&B) e/ou Colorido (Color), em formato até A3, instalação e conexão no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

1.2. Dados do Documento

Número: 1548-2021-59

Nome: CI_66-2021 - Parecer epad 1548-2021.pdf

Incluído Por: SECRETARIA DE MATERIAL E LOGISTICA

Cadastrado pelo Usuário: THIAGOS

Data de Inclusão: 28/04/2021 14:20

Descrição: Ci 66 / 2021 - Análise de recurso e contrarrazões.

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
THIAGO SORAGGI ARIZ	Login e Senha	28/04/2021 14:20

Documento Gerado em 29/04/2021 08:18:30

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Secretaria de Material e Logística

COMUNICAÇÃO INTERNA N. SML 66 / 2021

e-PAD 1548 / 2021

Belo Horizonte, 28 de abril de 2021

A

Secretaria de Licitações e Contratos - SELC

Assunto: Análise de recurso apresentado pela empresa MAPEL – MÁQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA e contrarrazões encaminhados pela empresa SEGMENTO DIGITAL. PE nº 03/2021 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de outsourcing de impressão e parecer sobre diligência realizada na empresa.

A Secretaria de Material e Logística, juntamente com a SESA, analisou o recurso e contrarrazões citadas acima e apresenta abaixo resumo e manifestação.

Recurso da MAPEL MÁQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA	Contrarrazões da SEGMENTO DIGITAL COMÉRCIO LTDA
Inespecificidade do equipamento apresentado acerca da exigência de impressão frente e verso com diferença de registro de no máximo 0,5mm	A RICOH Pro C5100s/C5110s imprime documentos com resolução de imagem de até 1200 x 4800 dpi, para resultados de nível profissional. Beneficie-se de sua tecnologia revolucionária de Laser Emissor de Superfície de Cavidade Vertical (Vertical Cavity Surface Emitting Laser - VCSEL), para reproduções precisas. Ela emite feixes de laser que se ajustam à expansão e contração das folhas de papel, o que minimiza o deslocamento de cores. A impressora reajusta o papel automaticamente para alinhar o registro da frente e do verso para uma impressão mais precisa, até mesmo nas longas tiragens. Ela inclui também uma correia de fusão elástica, para garantir transferência e aderência do toner melhores e mais consistentes, em papéis especiais



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Secretaria de Material e Logística

Recurso da MAPEL MÁQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA	Contrarrrazões da SEGMENTO DIGITAL COMÉRCIO LTDA
Inespecificidade – Desatendimento da exigência de impressão papel couchê com gramaturas variáveis entre 52 g/m ² e 250g/m ²	Com relação a esta dúvida levantada pela recorrente, cabe nos informar que já enviamos vídeo para sua área técnica através da pessoa do Sr. GERALDO DE PAULA MARTINS JUNIOR e THIAGO SORAGGI, da Secretaria de Material e Logística do TRT-MG, através do telefone nº (31)99127-5099, demonstrando a impressão perfeita em papel couchê de 300gfm ²
Inespecificidade – Desatendimento das exigências relacionadas a gaveta RT4030 do equipamento uma vez que não seria compatível com a gaveta multiuso	As entradas de papel padrão incluem a Bandeja de Papel Conjugada 2 x 1.250 folhas, duas Bandejas de Papel de 550 folhas e a Bandeja de Alimentação Manual de 250 folhas, para uma capacidade total de papel de 3.850 folhas. Além do acessório RT4030: Bandeja de Alta Capacidade RT4030 de 2.200 folhas utilizam um trajeto reto do papel, para ajudar a alimentar confiavelmente papéis de até 300 g/m ² e folhas de até 330,2 x 69,8 mm

Analisando o recurso e as contrarrrazões acima, bem como as especificações técnicas do equipamento tendo como referência os documentos folder / catálogo, manual, site do fabricante e vídeo demonstrativo da impressora encaminhado pela empresa Segmento Digital, em 16 de abril de 2021, esclarecemos as questões reportadas na mesma ordem do quadro acima:

- Precisão de até 0,5 mm da impressão frente e verso nos formatos A4 até A3:

O folder/catálogo informa que o equipamento imprime frente e verso (duplex), "- The printer automatically readjust paper to align front and back registration. Supports duplex", A5 até A3 com gramatura de 52 a 256g/m².



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Secretaria de Material e Logística

Sobre a precisão da impressão, o mesmo documento descreve que a impressora implementa a tecnologia de “Laser Emissor de Superfície de Cavidade Vertical” que emite feixes de laser que ajustam-se à expansão e contração das folhas de papel, o que minimiza o deslocamento de cores.

Ademais, a impressora reajusta o papel automaticamente para alinhar o registro da frente e do verso para uma impressão mais precisa, até mesmo nas longas tiragens.

Ressaltamos que testes de impressão e funcionamento do equipamento serão realizados durante o recebimento provisório e definitivo, que tem como objetivo verificar o estado da máquina ofertada e comprovar as especificações do fabricante presentes no manual, inclusive a variação de até 0,5mm de precisão na impressão frente e verso.

Portanto, diante das informações extraídas do folder/catálogo, a impressora RICOH Pro C5100s atende este requisito do edital;

- Desatendimento da exigência de impressão papel couchê com gramaturas variáveis entre 52 g/m² e 250g/m², impressão em couchê e tamanhos A3, A4 e A5:

A impressora RICOH Pro C5100s, de acordo com o catálogo técnico do equipamento, suporta gramatura de 52g/m² a 300g/m² e vários tipos de papéis como normal, reciclado, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, amarelo, verde, azul, marfim, laranja, rosa, vermelho, cinzento, revestido (brilhante), revestido (Mate) e envelope conforme consta no Guia do usuário ([4], pags 83 e 150).

Em relação ao papel couchê, a empresa Segmento Digital encaminhou um vídeo demonstrativo da impressora, em 16/04/21, imprimindo em papel Couche de 300 g/m². Logo, a impressora RICOH Pro C5100s atende a este requisito do edital.

Ressaltamos que testes de impressão e funcionamento do equipamento serão realizados durante o recebimento provisório e definitivo, que tem como objetivo verificar o estado da máquina ofertada e comprovar as especificações presentes no manual, inclusive a possibilidade de impressão em papel couchê.

- Desatendimento das exigências relacionadas às "gavetas" do equipamento:

A empresa Mapel alega que a gaveta RT4030 do equipamento ofertado entra em conflito com a gaveta multiuso. O edital exige gaveta multiuso de no mínimo de 100 folhas e uma gaveta para 2.000 folhas que pode ser externa e acoplada ao equipamento.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Secretaria de Material e Logística

A impressora Ricoh Pro 5100S tem gaveta manual para 250 folhas e a uma gaveta externa - RT4030 – de 2.200 folhas acoplada ao equipamento.

O edital permitiu gaveta externa acoplada ao equipamento e não descreveu ou restringiu como seria feita esta junção.

Diante disso, mesmo se para funcionar a gaveta RT4030 necessitar da bandeja multiuso, não estaria em desacordo com o Edital. Portanto, a impressora Ricoh Pro 5100S atende perfeitamente este requisito do edital.

Após analisarmos o recurso, as contrarrazões, as especificações técnicas da impressora Ricoh Pro 5100S com gaveta RT4030, concluímos que o recurso da empresa Mapel não é procedente em seus questionamentos e o equipamento ofertado pela empresa Segmento Digital, Ricoh Pro 5100S com gaveta RT4030, está aderente às especificações técnicas do edital do Pregão Eletrônico 03/2021.

Aproveitamos a oportunidade para manifestarmos o desapeço às colocações de ambas as empresas que sugeriram em seus documentos apresentados a possível pessoalidade nos ritos desta licitação e eventual favorecimento a determinado licitante.

A Secretaria de Material e Logística respeita o direito democrático e legal de manifestação e defesa das empresas, mas repudia tais colocações inverídicas durante a licitação. Entendemos ser postura desnecessária e desrespeitosa, uma vez que o TRT-MG vale-se sempre do critério objetivo, lisura e transparência.

Atenciosamente,

CAROLINA SANTA ROSA NOGUEIRA DA GAMA
Secretária de Material e Logística